



Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIA LEGISLATIVA

A Câmara Municipal de Pontão - RS, por meio de seu setor de Protocolo, declara para os devidos fins que, nesta data, recebeu a(s) matéria(s) legislativa(s) abaixo relacionada(s):

1. Identificação da Matéria

Tipo de Documento/Número/Ano.:

PROJETO DE LEI Nº 031/2026

Processo: **035**

Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto (Ementa):

“APROVA O PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA (PMPi) DO MUNICÍPIO DE PONTÃO/RS, PARA O DECÊNIO 2026-2036, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

2. Conferência de Documentação

- Possui anexos? () Sim (X) Não | Quantidade:
- Justificativa inclusa? (X) Sim () Não
- Assinatura do(s) autor(es) presente? (X) Sim () Não

3. Registro de Entrada

- Número de Protocolo de Recebimento: **035**
- Data de Recebimento: **02/07/2026**
- Hora do Recebimento: **16:20 H**

4. Responsável pelo Recebimento

Declaro que a matéria foi recebida e será encaminhada à Presidência para os trâmites regimentais na próxima Sessão Ordinária.

Ivan Henrique Seibert
Mat. 25118
Escritório Legislativo | Tesoureiro
Câmara Municipal de Pontão/RS



Av. Julio de Maílhos, nº 1201 — Cep: 99.190-000 Fone(s).: (54) 98158-0055 (Fixo) / (54) 98158-0059

E-mail.: camarapontaors@gmail.com

Site: www.cmpontao.com.br



Prefeitura Municipal de

Pontão
Construindo juntos um novo tempo.

Of. 176/2026

Pontão (RS), 02 de julho de 2026

Senhor Presidente,

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, o **Projeto de Lei nº 031/2026**, que "*Aprova o Plano Municipal da Primeira Infância 2026-2036*".

Na expectativa de que este encontre guarida, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Respeitosamente,

LUIS FERNANDO PEREIRA
DA SILVA:00957043023

Assinado de forma digital por LUIS
FERNANDO PEREIRA DA
SILVA:00957043023
Dados: 2026.07.02 10:48:19 -03'00'

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI Nº 031, de 02 DE JULHO DE 2026.

Aprova o Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) do Município de Pontão - RS, para o decênio 2026-2036, e dá outras providências.

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) do Município de Pontão - RS, com vigência para o decênio de 2026 a 2036, constante no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. O PMPI é um instrumento técnico e político que guiará as decisões políticas, de financiamento público e de gestão dos serviços sociais do município para a garantia dos direitos da criança de zero a seis anos de idade.

Art. 2º O Plano Municipal pela Primeira Infância de Pontão é regido pelos seguintes princípios fundamentais:

§ 1º Prioridade absoluta da criança.

§ 2º Corresponsabilidade entre Estado, sociedade e famílias na promoção e proteção dos direitos da criança.

§ 3º Reconhecimento da criança como sujeito histórico e de direitos, capaz de interagir, brincar, imaginar e produzir cultura.

Art. 3º A implementação do PMPI ocorrerá de forma articulada e intersetorial, envolvendo as áreas de Educação, Saúde, Assistência Social, Obras, Planejamento, Meio Ambiente, Administração e Cultura, entre outras, rompendo com a visão fragmentada da gestão pública.

Art. 4º O monitoramento, a articulação e a avaliação contínua da implementação do PMPI ficarão a cargo do Comitê Intersetorial de Política Pública pela Primeira Infância, órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo, vinculado ao Gabinete do Prefeito, instituído pelas Portarias Nº 809/2025 e 557/2026.





§ 1º Os mecanismos de monitoramento e avaliação deverão basear-se na coleta sistemática de dados quantitativos e qualitativos.

§ 2º A avaliação dos resultados e o alcance das metas ocorrerão a cada 2 (dois) anos, conforme estabelecido no Marco Legal da Primeira Infância.

§ 3º O Comitê Intersetorial deverá realizar o monitoramento das políticas intersetoriais uma vez por semestre, visando aos ajustes necessários para a realização das ações planejadas.

Art. 5º O PMPI fundamenta-se nas seguintes bases legais e normativas:

- A Constituição Federal, com destaque ao art. 227.
- O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990).
- O Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016).
- O Plano Nacional pela Primeira Infância e os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias de cada secretaria envolvida nas ações estabelecidas pelo PMPI, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontão - RS, 02 de julho de 2026.

**LUIS FERNANDO PEREIRA
DA SILVA:00957043023**

Assinado de forma digital por LUIS
FERNANDO PEREIRA DA
SILVA:00957043023
Dados: 2026.07.02 10:48:39 -03'00'

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal





JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

É com grande entusiasmo e um profundo sentido de responsabilidade que submeto à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que aprova o Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) de Pontão para o decênio 2026-2036.

Este plano não é apenas um documento técnico; é um compromisso ético e legal com as nossas crianças de 0 a 6 anos. Seguir as diretrizes de nossa Constituição Federal é assegurar à criança, com prioridade absoluta, o direito à saúde, à educação, ao lazer e à convivência familiar e comunitária. A ciência e os dados comprovam que investir nos primeiros anos de vida é o caminho mais eficaz para reduzirmos as desigualdades e garantirmos um desenvolvimento integral para os nossos pequenos pontanenses.

A construção deste documento, que abrange áreas como Saúde, Educação, Assistência Social, Cultura e Direito de Brincar, foi amplamente democrática. Ouvimos os nossos educadores, as famílias, os profissionais do município e, de forma inovadora, realizamos a escuta das nossas próprias crianças, utilizando metodologias como desenhos e conversas em nossas Creches e EMElis. Seus desejos e percepções ajudaram a desenhar a Pontão que queremos.

Para garantir que este plano saia do papel e transforme vidas, instituí, através da Portaria N° 809/2025, o Comitê Intersectorial de Política Pública pela Primeira Infância, que terá a missão vital de coordenar, monitorar e avaliar a execução contínua de nossas ações e metas.





Cuidar da primeira infância é um dever do Estado, mas é também uma missão de toda a sociedade. Diante da relevância da matéria, que estabelece um marco civilizatório para as próximas gerações do nosso município, solicito a análise e a aprovação deste Projeto de Lei por esta Casa.

Atenciosamente,

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA
SILVA:00957043023**

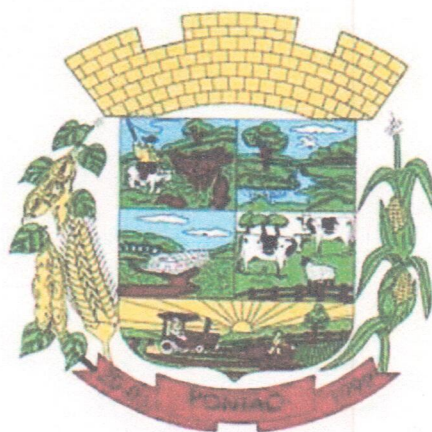
Assinado de forma digital por LUIS
FERNANDO PEREIRA DA SILVA:00957043023
Dados: 2026.07.02 10:48:55 -03'00'

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal de Pontão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO



**PLANO MUNICIPAL PELA
PRIMEIRA INFÂNCIA**

Pontão - RS

2026-2036



PREFEITO

Luis Fernando Pereira da Silva

PORTARIAS Nº 809/2025 E 557/2026 - INSTITUI E NOMEIA MEMBROS DO COMITÊ INTERSETORIAL DE POLÍTICA PÚBLICA PELA PRIMEIRA INFÂNCIA DO MUNICÍPIO DE PONTÃO-RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído o Comitê Intersetorial de Política Pública pela Primeira Infância de Pontão RS, órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo, vinculado ao Gabinete do Prefeito, com a finalidade de articular, monitorar e avaliar a implementação do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI).

Art. 2º Compete ao Comitê Intersetorial:

- I - Coordenar a implementação, o monitoramento e a avaliação contínua do PMPI;
- II - Promover a articulação intersetorial entre as diferentes Secretarias Municipais para a execução das ações previstas no PMPI;
- III - Analisar os indicadores relativos à primeira infância no Município e propor os ajustes necessários às metas;
- IV - Elaborar relatórios semestrais de acompanhamento das ações;
- V - Fomentar a participação da sociedade civil no processo de avaliação das políticas públicas.

Art. 3º O Comitê Intersetorial de Política Pública pela Primeira Infância será composto por 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente dos seguintes órgãos:

I - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura:

- o Titular: Beatriz Formighieri Casteli, Secretária Municipal de Educação.
- o Suplente: Sandra Mara Ramos, Professor Currículo.

II - Secretaria Municipal de Saúde:

- o Titular: Josiane Simas Bussolaro, Chefe de Núcleo de Enfermagem.
- o Suplente: Simoni Nunes, Coordenadora da Secretaria de Saúde.

III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

- o Titular: Tatieli de Lourdes Pilatti, Secretária Municipal de Assistência Social.
- o Suplente: Raissa Mendes Tonin, Coordenadora de Programas e Projetos.

IV - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

- o Titular: Cláudia Helena Pereira da Silva, Presidente do Conselho.
- o Suplente: Prinstainá dos Santos Rocha, Assistente Social.

V - Secretaria Municipal de Obras:

- o Titular: Regis Rubert, Secretário Adjunto de Obras.



- Suplente: Débora Ribeiro, Servente.

VI - Secretaria Municipal de Planejamento:

- Titular: Gabriela Vieira, Secretária Municipal de Planejamento.
- Suplente: Jair Leandro Kempf, Prestador de Serviços Credenciado.

VII - Departamento Municipal de Meio Ambiente:

- Titular: Marcos Ubiratan Flores, Diretor de Departamento.
- Suplente: Lídia Carolina Nunes, Diretor de Departamento e Licenciadora Ambiental.

VIII - Secretaria Municipal de Administração:

- Titular: Luciane Bevilaqua, Secretária Municipal de Administração.
- Suplente: Luana Rizzi, Secretária Adjunta de Administração.

IX - Procuradoria Municipal:

- Titular: Tayná Rodrigues, Assessoria Jurídica
- Suplente: Lidianne Graciolli, Assessoria Jurídica.

Art. 4º A coordenação do Comitê será exercida pelo representante da Secretaria Municipal de Educação Beatriz Formighieri Casteli e em sua ausência, pelo representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Tatieli de Lourdes Pilatti.

Art. 5º O mandato dos membros do Comitê será de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 6º A participação no Comitê é considerada serviço público de relevante interesse municipal, não sendo remunerada.

COMISSÃO DE REDAÇÃO:

- Beatriz Formighieri Casteli (Secretária Municipal de Educação);
- Maria Emilia Moretti (Representante da SMEC);
- Juliana da Luz Soares Cavalheiro (Representante do Conselho Municipal de Educação);
- Eliandra Jagiela Dinis (Representante do Fórum Municipal de Educação).

ASSESSORAMENTO TÉCNICO:

- Samir Casagrande.



Infância: O Amor Tornado Visível

**"A criança é o amor
feito visível."**

Friedrich Schlegel



**Dedicamos este trabalho para todas as crianças de 0 a 6 anos,
para que possam usufruir das palavras a elas dadas com todas as
suas belezas.**



SUMÁRIO

PREFÁCIO

1 PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

2 DIAGNÓSTICO

- 2.1 Dados demográficos gerais
- 2.2 Indicadores sobre saúde
- 2.3 A situação nutricional e de segurança alimentar

3 A SAÚDE

- 3.1 Nutrição adequada
- 3.2 Objetivos e ações

4 EDUCAÇÃO

- 4.1 Diagnóstico
- 4.2 Diretrizes
- 4.3 Objetivos e ações

5 ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 5.1 As famílias e as comunidades das crianças
- 5.2 Assistência social às famílias com criança na primeira infância
- 5.3 Convivência familiar e comunitária às crianças vítimas de violação de direitos
- 5.4 Diagnóstico
- 5.5 Avanços e desafios na adoção de crianças na Primeira Infância
- 5.6 Objetivos e ações

6 DO DIREITO DE BRINCAR AO BRINCAR DE TODAS AS CRIANÇAS

- 6.1 A brincadeira como experiência
- 6.2 Objetivos e ações

7 A CRIANÇA E O ESPAÇO

- 7.1 A cidade e o meio ambiente
- 7.2 Trânsito das crianças na cidade
- 7.3 Objetivos e ações

8 CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA E A ATENÇÃO NA PRIMEIRA INFÂNCIA

- 8.1 Crianças com saúde
- 8.2 O brincar
- 8.3 Enfrentando as violências contra as crianças



- 8.4 Objetivos e ações

9 VIOLÊNCIA E JUSTIÇA

- 9.1 O sistema de justiça e a criança
- 9.2 Os problemas que batem à porta da justiça
- 9.3 A escuta das crianças
- 9.4 Abordagem intersetorial
- 9.5 Objetivos e ações

10 CONSUMO

- 10.1 Objetivos e ações

11 EVITANDO A EXPOSIÇÃO PRECOCE DAS CRIANÇAS AOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

- 11.1 O papel do Estado e dos demais setores da sociedade
- 11.2 Instrumentos legais que se referem aos meios de comunicação e direito dos pais ao acesso à internet
- 11.3 Objetivos e ações

12 CULTURA

- 12.1 O que é cultura e sua relação com a primeira infância
- 12.2 Objetivos e ações

13 O DIREITO À BELEZA

- 13.1 Objetivos e ações

14 AS EMPRESAS E A PRIMEIRA INFÂNCIA

- 14.1 Objetivos e Metas

15 PROCESSO DE ESCUTA DAS CRIANÇAS

- 15.1 Metodologia do processo de escuta

16 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

CONSIDERAÇÕES FINAIS

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS



Mensagem do Prefeito

Estimados cidadãos de Pontão,

Como prefeito deste município, é com grande entusiasmo e um profundo sentido de responsabilidade que me dirijo a todos para falar sobre o futuro que estamos a construir hoje. Recentemente, demos um passo decisivo com a aprovação do nosso Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) para o decênio 2026-2036.

Este plano não é apenas um documento técnico; é um compromisso ético e legal com as nossas crianças. Através da Portaria N° 809/2025, instituí e nomeei os membros do nosso Comitê Intersectorial de Política Pública pela Primeira Infância. Este grupo de profissionais dedicados, representando diversas secretarias e a sociedade civil, terá a missão vital de coordenar, monitorizar e avaliar a execução das nossas ações, garantindo que o plano saia do papel e transforme vidas.

Seguimos o que determina a nossa Constituição Federal: assegurar à criança, com prioridade absoluta, o direito à saúde, à educação, ao lazer e à convivência familiar e comunitária. Entendemos que investir nos primeiros anos de vida é o caminho mais eficaz para reduzirmos as desigualdades e garantirmos um desenvolvimento integral para os nossos pequenos pontanenses.

A construção deste plano foi democrática. Ouvimos os nossos educadores, as famílias e, de forma inovadora, as nossas próprias crianças, cujos desejos e percepções ajudaram a desenhar a Pontão que queremos.

Agradeço a cada membro nomeado para este Comitê pelo serviço público de relevante interesse municipal que se dispuseram a realizar. Convido toda a nossa comunidade a ser parceira nesta jornada. Cuidar da primeira infância é um dever do Estado, mas é também uma missão de todos nós.

Juntos, vamos fazer de Pontão uma cidade onde cada criança tenha a oportunidade de crescer com dignidade e sonhar com um futuro brilhante.

Um forte abraço,

Luis Fernando Pereira da Silva
Prefeito Municipal de Pontão.



PREFÁCIO

Este documento é um instrumento técnico e político do Município de **Pontão** para guiar suas decisões políticas, de financiamento público e de gestão dos serviços sociais nos próximos **10 anos** para garantia dos direitos da criança de zero a seis anos de idade, ou seja, no ciclo de vida da Primeira Infância.

Ele foi elaborado num processo de ampla discussão pela comunidade local, sendo os indicadores das fragilidades evidenciados no Primeiro Seminário pelos Direitos da Primeira Infância, que culminou no compromisso entre os diversos segmentos da sociedade civil e gestores públicos para a elaboração desse plano de metas.

O Plano Municipal pela Primeira Infância de **Pontão** (PMPI) representa uma importante etapa na consolidação dos direitos das crianças, e em consonância com o Marco Legal pela Primeira Infância (Lei Federal nº 13.257/2016) vem balizar as concepções de infância e assegurar os direitos da primeira infância.

A partir da nomeação do Comitê Municipal Intersetorial, encarregado de promover e coordenar o trabalho de elaboração, iniciaram os trabalhos de elaboração do plano.

Para aprimorar e melhorar a qualidade do documento, foram realizados encontros com o Comitê Municipal Intersetorial para discussão de todos os pontos trazidos pelo Plano Nacional pela Primeira Infância, que serviu como referência para a construção do PMPI.

Durante as discussões levantou-se o diagnóstico da situação da primeira infância em nosso município e, ao mesmo, foram traçados os objetivos e ações que nortearão as políticas públicas para a Primeira Infância em nossa cidade.

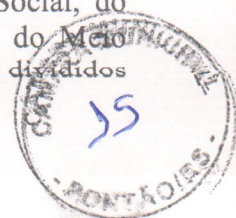
A sociedade também participou do processo de construção do plano, por meio de consulta pública que foi disponibilizado à população.

Assim, esse documento político e técnico, visa "orientar durante os próximos anos a ação do governo e da sociedade civil na defesa, promoção e realização dos direitos da criança de até seis anos de idade" (REDE NACIONAL PRIMEIRA INFÂNCIA).

Neste documento entende-se a primeira infância como uma etapa da vida, onde a criança vive um conteúdo próprio da existência humana, intransferível para outras idades e sedimentadora da adolescência, da juventude e da vida adulta (REDE NACIONAL PRIMEIRA INFÂNCIA, 2010).

Os procedimentos metodológicos de construção do Plano contou com a realização de um Seminário Municipal pela Primeira Infância, de encontros do Comitê pela Primeira Infância para estudo e discussão do Plano Nacional (referência para a construção do nosso PMPI), de elaboração das ações a serem feitas pelo município, da escuta das crianças, de consulta pública para a melhoria da qualidade das proposituras e de um Fórum Municipal para apresentação do Plano.

As equipes técnicas Secretaria da Educação, da Saúde, da Assistência Social, do Esporte, do Trânsito, da Comunicação, da Pessoa com Deficiência, do Jurídico, do Meio Ambiente, das escolas particulares, do obras e da Cultura receberam os sinalizadores divididos



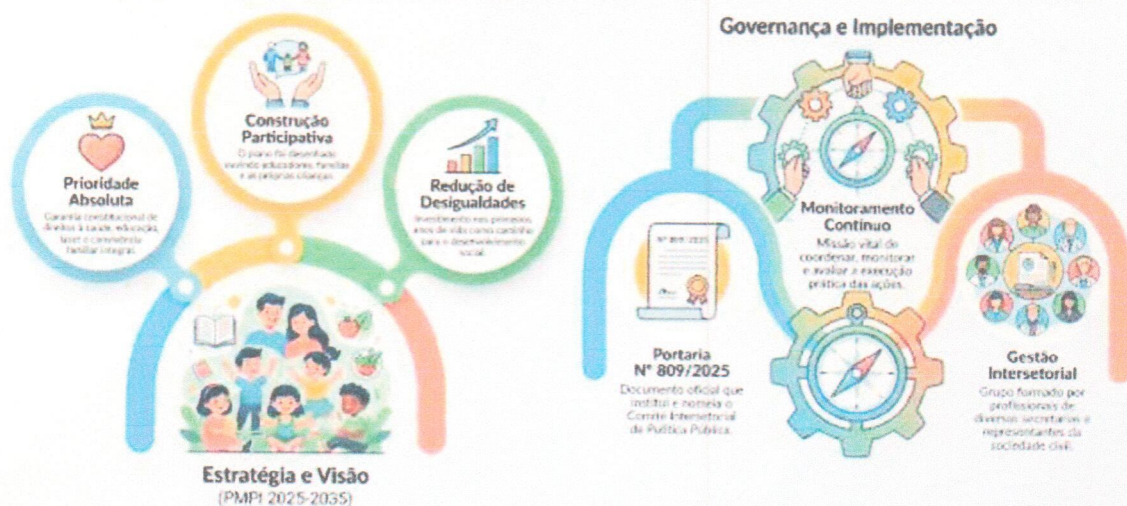
em duas dimensões principais, sendo a primeira o que **Pontão** já realiza, e a segunda o que pode ser feito pela primeira infância.

A escuta das crianças foi realizada nas Creches, EMEIS e escolas privadas, e utilizou de metodologia específica, como: desenhos, conversas e gravações de áudio. O processo de escuta teve como objetivo favorecer a inserção das crianças pequenas no planejamento de políticas públicas voltadas para a Primeira Infância.

Assim, quando pensamos em oferecer melhores condições de vida para as crianças, é fundamental envolver seus principais beneficiários. É necessário oportunizar espaço para que as crianças falem e ampliar sua voz para a comunidade, valorizando a sua participação.

Pontão Protege o Futuro: Plano Municipal pela Primeira Infância (2025-2035)

O Prefeito de Pontão, Luis Fernando Pereira da Silva, estabeleceu o Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) para a década de 2025-2035. Através da Portaria Nº 809/2025, foi criado um comitê intersetorial para garantir que os direitos constitucionais das crianças sejam transformados em ações concretas.



Esperar-se oferecer, a toda comunidade de **Pontão**, um sólido e bem delineado planejamento para os próximos dez anos, no qual a união das políticas chegue para todas as crianças, especialmente àquelas em situação de vulnerabilidade social.

A existência deste Plano, por si só, não garante a sua aplicabilidade, diante disso é imprescindível o seu monitoramento e cobrar dos gestores públicos sua implementação.

Nos próximos anos se faz necessário realizar um novo processo de escuta das crianças, mais amplo e que sejam inseridos por meio de notas técnicas neste documento, bem como o monitoramento permanente das metas e estratégias.



1 PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

O PMPI de **Pontão** é permeado por dois importantes princípios para o atendimento na primeira infância: a **prioridade absoluta** da criança e a **corresponsabilidade** entre Estado, sociedade e famílias na promoção e proteção dos direitos da criança.

Este PMPI tem como aporte:

- a **Constituição Federal**, nos artigos 30, VI; 204; 211, § 2º; 212 e em especial no art. 227, que determina prioridade absoluta ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- a **Lei nº 8.069, de 1990**, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
- a **Resolução nº 171/2014** do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA);
- a **Lei nº 13.257, de 2016**, Marco Legal da Primeira Infância;
- as **leis setoriais de saúde** (nº 8.080/1990 – SUS), educação (nº 9.294/1996 – LDB), assistência social (nº 12.435/2011) e demais leis sobre cultura, esporte e lazer e proteção especial à criança
- os **compromissos internacionais** firmados pelo Brasil, em especial a Convenção sobre os Direitos da Criança e a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência;
- os **Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS)**, aprovados pela Cúpula da ONU em 2015;
- os princípios e diretrizes do **Plano Nacional pela Primeira Infância**;
- os **Planos Municipais** de Saúde, de Educação e de Assistência Social.

Para isso, o PMPI de **Pontão** prevê estratégias específicas que visam ampliar e fortalecer o envolvimento desses diferentes atores na garantia das condições necessárias para o desenvolvimento integral na primeira infância.

O PMPI também está alinhado com as competências gerais da BNCC, expressão dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, a serem desenvolvidas pelas crianças da educação infantil.

Considerando o conceito de criança, adotado pelo Conselho Nacional de Educação na Resolução CNE/CEB 5/2009, como "sujeito histórico e de direitos, que interage, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura", a BNCC estabelece os seguintes direitos de aprendizagem e desenvolvimento no âmbito da Educação Infantil:

1. **Conviver** com outras crianças e adultos, em pequenos e grandes grupos;
2. **Brincar** cotidianamente de diversas formas, em diferentes espaços e tempos;
3. **Participar** ativamente, com adultos e outras crianças, tanto do planejamento da gestão da escola e das atividades;
4. **Explorar** movimentos, gestos, sons, formas, texturas, cores, palavras, emoções, etc;
5. **Expressar**, como sujeito dialógico, criativo e sensível, suas necessidades, emoções, sentimentos, dúvidas, hipóteses;
6. **Conhecer-se** e construir sua identidade pessoal, social e cultural.



O PMPI está alinhado também aos **Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS)**, fixados em acordo internacional promovido pela Organização das Nações Unidas (ONU), em agosto de 2015, do qual o Brasil é signatário.

Pensar em uma **Pontão** que proporcione condições fundamentais para que a criança tenha seu **desenvolvimento integral** garantido. Dessa maneira é preciso pensar de forma em que os diversos setores de planejamento urbano conversem entre si.

A Importância da Escuta da Comunidade Educativa

O Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) de Pontão representa um marco civilizatório e um compromisso inadiável com as nossas próximas gerações. Este plano não nasce isolado; ele está intimamente alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, dos quais o Brasil é signatário, reafirmando o nosso dever global e local de garantir que nenhuma criança seja deixada para trás.

Para que possamos pensar em um município de Pontão que proporcione as condições fundamentais para o **desenvolvimento integral da criança**, é imperativo romper com a visão fragmentada da gestão pública. O bem-estar na primeira infância exige que os diversos setores do planejamento urbano — saúde, assistência social, infraestrutura, cultura e mobilidade — conversem entre si. Uma cidade acolhedora para as crianças é, necessariamente, uma cidade melhor para todos.

No centro dessa articulação intersetorial está a **escola**, o equipamento público onde a vida da comunidade pulsa diariamente. Por isso, a escuta atenta e qualificada da **comunidade educativa** de Pontão (professores, gestores, funcionários, famílias e as próprias crianças) deixa de ser apenas uma etapa consultiva e passa a ser o alicerce fundamental do PMPI.

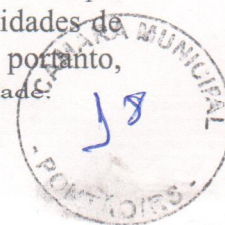
Justifica-se a importância dessa escuta pelos seguintes motivos:

- **Diagnóstico Baseado na Realidade:** É a comunidade educativa que vivencia, no dia a dia, os desafios reais e as potencialidades do município. Eles conhecem de perto como as falhas no planejamento urbano (como falta de segurança no trajeto, saneamento ou espaços de lazer) afetam o aprendizado e o desenvolvimento físico e emocional das crianças.

- **Construção do Pertencimento:** Políticas públicas pensadas "de cima para baixo" tendem a falhar pela falta de engajamento. Ao dar voz àqueles que constroem a educação em Pontão, o município fomenta o sentimento de pertencimento e corresponsabilidade. O PMPI passa a ser um projeto de toda a sociedade, e não apenas de uma gestão.

- **Cumprimento Prático dos ODS:** A escuta ativa atende diretamente ao ODS 4 (Educação de Qualidade) e ao ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes), que preveem a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis.

- **A Escola como Termômetro Social:** Muitas vezes, é no ambiente escolar que os primeiros sinais de vulnerabilidade social, problemas de saúde ou necessidades de infraestrutura urbana se manifestam. Ouvir os profissionais da educação é, portanto, acessar dados cruciais para orientar os demais setores do planejamento da cidade.



Sejamos a seguir a sistematização das ideias apresentadas pela comunidade escolar pontanense:

Vozes da Primeira Infância: O Futuro na Escola Alberto Torres

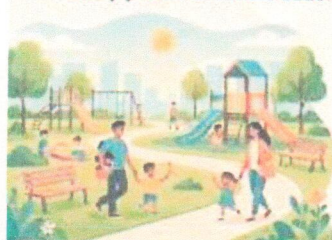
Sintetizando o questionário PMPI: O que as crianças valorizam hoje e o que desejam para o futuro.



Diagrama EMEF Alberto Torres. Fonte: Própria.

Vozes da Comunidade: Pesquisa com Pais da EMEI Sementinha do Amanhã

Percepção da Cidade e Lazer



40% valorizam espaços públicos

Praças, parques e jardins são os elementos mais apreciados na cidade pelos pais.



89% preferem lazer ao ar livre

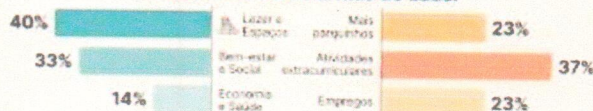
A grande maioria dos pais escolhe parques, praças e áreas para passear e se divertir.



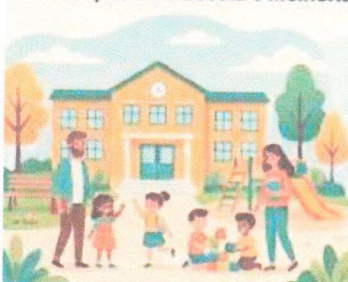
Demanda por atividades infantis

37% dos pais desejam mais opções de bailes, aulas musicais, natação e recreação para os filhos.

Preferências e Demandas de Lazer



O Impacto da Escola e Melhorias



Respeito a regras e convivência



Vínculos e descobertas para a vida



Aprendizado lúdico e socioemocional

Os pais reconhecem que a escola contribui mais para o desenvolvimento social e emocional das crianças.



46% suporte aos pais que trabalham

A escola é vista como um pilar essencial na organização da rotina e socialização da comunidade.



75% sugerem ambientes tranquilos

A principal sugestão de melhoria é o incentivo à leitura e criação de espaços organizados.

Diagrama EMEF Alberto Torres. Fonte: Própria.





Diagrama EMEF Olavo Bilac. Fonte: Própria.

Em suma, escutar a comunidade educativa de Pontão é o caminho mais seguro e democrático para traduzir as metas globais da ONU em ações locais transformadoras. Somente através desse diálogo aberto e contínuo seremos capazes de desenhar políticas públicas assertivas, garantindo que nossas crianças cresçam em uma cidade que as respeita, as protege e as estimula em sua totalidade.

2 DIAGNÓSTICO

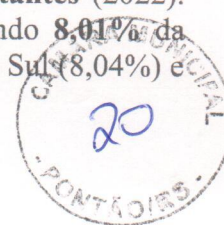
2.1 Dados demográficos gerais

Os indicadores permitem avaliar a situação da primeira infância em **Pontão - RS**, e interpretar as informações, dando a oportunidade de visualizar a realidade das crianças como um todo e ajudam a criar estratégias para promover o seu desenvolvimento pleno.

Sob o impacto do extraordinário contexto criado pela pandemia de Covid-19, da crise econômica que ela suscitou e das desigualdades acirradas por ela, o horizonte que se apresenta para os gestores municipais é de um trabalho mais árduo que o normal.

O diagnóstico apresenta quais problemas são reais, em quais regiões da cidade e quais áreas necessitam de intervenções com mais urgência. A leitura de dados populacionais, de atendimento e de vulnerabilidade mostra com clareza a necessidade de priorizar os territórios e as famílias mais vulneráveis.

O município de **Pontão** apresenta uma população total de **3.296 habitantes** (2022). Deste total, **264 são crianças** na primeira infância (0 a 6 anos), representando **8,01%** da população. Este percentual é muito similar à média do estado do Rio Grande do Sul (8,04%) e ligeiramente abaixo da média nacional (8,92%).



Composição da população da primeira infância por raça/cor no município:

Figura 1 - População de 0-6 anos por Raça/Cor (2022)

- **Branca:** 79,17% (209 crianças)
- **Parda:** 19,32% (51 crianças)
- **Preta:** 1,14% (3 crianças)
- **Indígena:** 0,38% (1 criança)
- **Amarela:** 0,00% (0 crianças)

2.2 Indicadores sobre saúde

A primeira infância é o período que vai desde a concepção do bebê até os 6 anos de idade. Pesquisas têm demonstrado que essa fase é extremamente importante para o desenvolvimento do ser humano. A ciência tem comprovado que as experiências vividas na Primeira Infância influenciam diretamente na formação do adulto que a criança será no futuro.

A proteção é essencial: problemas graves logo no início da vida, como violência familiar, negligência e desnutrição, podem interferir no desenvolvimento saudável do cérebro.

Cobertura da Atenção Primária à Saúde

As equipes de atenção primária podem colaborar em várias políticas públicas ao mesmo tempo: alerta para risco de violência contra crianças, incentivo à matrícula na creche e aleitamento materno, cuidados contra obesidade, etc.

- Em **Pontão**, a cobertura da atenção primária à saúde (população cadastrada) atingiu **100,00%** nos anos de 2021, 2022, 2023 e 2024 (dados de abril), significativamente acima da média estadual (aprox. 80%) e nacional (aprox. 84% em 2024).

Mortalidade Infantil e Causas Evitáveis

Atuar nas causas evitáveis é, por definição, a única maneira de reduzir a mortalidade infantil. 75 A Figura 2 apresenta a série histórica de óbitos infantis (menores de 1 ano) e aqueles por causas evitáveis.

Figura 2 - Série histórica de Óbitos < 1 ano x Óbitos por causas evitáveis (2010-2023)

O município de Pontão apresentou picos de mortalidade infantil em 2012 (1 óbito), 2014 (1 óbito), 2015 (1 óbito), 2016 (1 óbito), 2019 (1 óbito) e 2021 (1 óbito).

- Nos anos de 2014, 2015, 2016 e 2021, **100% dos óbitos infantis** registrados foram classificados como por **causas evitáveis**.
- Nos anos de 2022 e 2023, a taxa de mortalidade infantil foi de **0,00**.

Atenção Pré-natal

O aumento das consultas pré-natais está diretamente relacionado à diminuição da mortalidade infantil e materna. A meta é que 100% das gestantes façam pelo menos sete consultas.

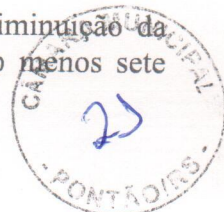


Figura 3 - Evolução do percentual de gestantes com 7 ou mais consultas pré-natal (2010-2023)

- O indicador em Pontão mostra volatilidade, com picos de 88,57% (2014) e 88,10% (2021).
- Em 2023, o percentual de gestantes com 7 ou mais consultas foi de **82,46%**.
- Analisando por raça/cor (2023), **76,60%** (36) das gestantes eram brancas e **21,28%** (10) eram pardas.

Gravidez na Adolescência

A gravidez de adolescentes (até 19 anos) gera duas preocupações: a interrupção de estudos e planos de vida; e a alta probabilidade de o bebê viver em um arranjo familiar instável.

Figura 4 - Percentual de partos de mães adolescentes (até 19 anos) (2010-2023)

- O município atingiu o menor índice da série histórica em 2022, com **0,00%**.
- Em 2023, o índice foi de **8,77%** (5 partos).
- Destes 5 partos em 2023, 80,00% (4) foram de mães brancas e 20,00% (1) de mães pardas.

2.3 A situação nutricional e de segurança alimentar

A alimentação tem um papel de extrema importância na Primeira Infância. A avaliação rotineira do crescimento e do desenvolvimento é fundamental.

Aleitamento Materno

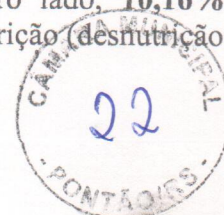
Não existe melhor forma de nutrição para um bebê até os 6 meses de idade do que o leite materno.

- Em Pontão, os dados do SISVAN (Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional) de 2024 indicam um índice de **0,00%** de aleitamento materno exclusivo em menores de 6 meses.
- *Nota: O próprio relatório fonte alerta que o SISVAN tem baixa cobertura, o que pode afetar a precisão do indicador, não correspondendo à totalidade das crianças.*

Estado Nutricional (0-5 anos)

Os dados do SISVAN (2024) sobre o estado nutricional de crianças de 0 a 5 anos em Pontão indicam:

- **Altura:** 7,81% apresentavam "Altura Muito Baixa" e 8,59% "Altura Baixa", totalizando **16,4%** com indicadores de desnutrição crônica (stunting). 83,59% tinham altura adequada.
- **Peso:** 8,60% das crianças apresentavam "Peso Baixo". Por outro lado, **10,16%** apresentavam "Peso Elevado", indicando um desafio duplo de má nutrição (desnutrição e obesidade).



Nascimentos com Baixo Peso

Este é um indicador de quantas crianças já partem em defasagem. O número de bebês que nascem com menos de 2,5 quilos deveria cair.

Figura 5 - Percentual de nascimentos registrados como baixo peso (2010-2023)

- O indicador em Pontão tem flutuado, atingindo um pico de **20,59%** em 2022.
- Em 2023, o percentual foi de **17,54%** (10 nascimentos).
- Destes 10 nascimentos de baixo peso, 80,00% (8) foram de crianças brancas e 20,00% (2) de crianças pardas.

3. A SAÚDE

3.1 Nutrição adequada

3.2 Objetivos e ações

OBJETIVO: Elevar aleitamento materno- até 6 meses

Nota de Diagnóstico (Pontão, 2024): O indicador do SISVAN aponta 0,00% de aleitamento exclusivo, indicando uma provável baixa notificação ou uma necessidade urgente de intervenção.

AÇÕES	DATA	OBSERVAÇÃO
Garantir orientações sobre a importância do aleitamento materno.	Implementação imediata e contínua.	Realizado Há o Grupo de Gestantes. Realização de encontros mensais.
Implantar o grupo de apoio ao aleitamento materno.	Implementação imediata e contínua.	Realizado
Divulgar os benefícios do aleitamento materno para a criança e mãe.	Implementação imediata e contínua.	Realizado
Incentivar as mães no curso de gestante a importância da doação de leite materno.	Implementação imediata e contínua.	Realizado
Manter a atualização periódica dos sistemas de registro de informações das ações (E-SUS).	Contínuo	

OBJETIVO: Garantir acesso ao pré-natal. *Nota de Diagnóstico (Pontão, 2023): O índice de gestantes com 7+ consultas foi de 82,46%.*

AÇÕES	DATA	OBSERVAÇÃO
Captar precocemente as gestantes até 12ª semana.	Implementação imediata e contínua.	Realizado



Garantir o mínimo 7 consultas de pré-natal.	Implementação imediata e contínua.	Realizado
Instituir o pré-natal do homem.	Implementação imediata e contínua.	Realizado
Incentivar a participação no curso de gestante.	Implementação imediata e contínua.	Realizado
Garantir o contato pele a pele do binômio mãe-filho na primeira hora do pós-parto.	Implementação imediata e contínua.	Compete a instituição hospitalar, porém faremos ofício para garantir essa ação.
Instituir visita domiciliar do enfermeiro na primeira semana de vida.	Implementação imediata e contínua.	Já realizada

OBJETIVO: Ampliar a cobertura de imunização na primeira infância para que atinja 95%.

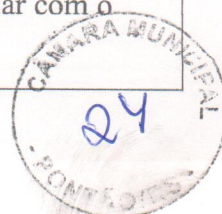
Nota de Diagnóstico (Pontão, 2023): A cobertura vacinal atual apresenta desafios significativos.

- BCG: 108,77% (população flutuante ou de municípios vizinhos)
- Hepatite B: 70,18%
- Penta (DTP/HepB/Hib): 70,18%
- Tríplice Viral - 1ª Dose: 38,60%
- Tríplice Viral - 2ª Dose: 17,54%

AÇÕES	DATA	OBSERVAÇÃO
Divulgar para os pais e responsáveis a importância da vacinação em dia. ¹¹⁹	Implementação imediata e contínua.	Já realizada
Garantir o apoio da comunidade escolar na identificação de crianças sem esquema de vacinação completo. ¹²¹	Quadrimestral	Já realizada
Garantir a continuidade da vacinação da puérpera e do recém-nascido na Unidade Básica de Saúde	Implementação imediata.	Já realizada
Garantir a continuidade da vacinação das crianças nos primeiros anos de vida nas unidades de saúde. ¹²⁵	Implementação imediata.	Já realizada

OBJETIVO: Ampliar as ações de vigilância do desenvolvimento infantil

AÇÕES	DATA	OBSERVAÇÃO
Detectar precocemente os desvios no desenvolvimento por meio de aplicação de testes específicos.	Implementação até dezembro de 2027	Já realizada em consulta médica, PIM, ACS e Triagem
Identificar traços de TEA, encaminhar para intervenção precoce no Centro de Autismo.	Implementação imediata e contínua.	Implementar centro CAME. Já ocorre na UBS de forma individualizada.
Encaminhar crianças com atraso no desenvolvimento para programa de estimulação precoce do município.	Implementação imediata e contínua.	Já ocorre. Ampliar com o CAME.



Divulgação nas PSF, UBS e creches municipais, sobre programa de vigilância do desenvolvimento.	Implementação até dezembro de 2027.	Já ocorre. Em 2026 ampliar nas redes.
Garantir os testes de triagem neonatal (Pezinho, Coraçãozinho, Olhinho, Orelhinha).	Implementação imediata e contínua.	Já ocorre na UBS continuamente.

OBJETIVO: Estimular a alimentação saudável na primeira infância

Nota de Diagnóstico (Pontão, 2024): Os dados indicam desafios nutricionais, com 16,4% das crianças (0-5 anos) com baixa altura, 8,60% com peso baixo e 10,16% com peso elevado.

AÇÕES	DATA	OBSERVAÇÃO
Implantar programa de acompanhamento nutricional na transição da puericultura e entrada da creche.	Implantação até dezembro de 2026.	Ocorre na puericultura, mas deve-se ampliar a ação.
Regulamentar, por meio de Lei, a venda de alimentos processados e multiprocessados nas cantinas escolares.	Até o final do plano.	Já regulamentada via Nutrição.
Incentivar os estabelecimentos de comércio de produtos infantis ter conhecimento na Norma Brasileira de Comercialização de Alimentos. ¹³⁰	Implantação imediata e contínua.	Implementar a partir de 2026.

OBJETIVO: Intensificar e ampliar a qualificação técnica dos profissionais com temas relacionados à primeira infância.

AÇÕES	DATA	OBSERVAÇÃO
Implantação do grupo de estudos, educação permanente, capacitações, cursos e eventos.	Implementação imediata e contínua.	Já implementado. Fortalecer campanhas e intensificar ações com PSE, PIM e ACS
Intensificar e ampliar as ações de conscientização quanto ao uso indiscriminado de medicamentos.	Implementação imediata e contínua.	Já implementado
Fortalecimento do trabalho em rede.	Implementação imediata e contínua.	Já implementado

4 EDUCAÇÃO

A Educação Infantil, que envolve o atendimento às crianças de zero a seis anos, ao longo da história, nem sempre pertenceu à Educação. Inicialmente, a Educação Infantil era vinculada à Assistência Social.

Porém, com os avanços nas pesquisas e na legislação, a Educação Infantil passou a pertencer à Secretaria da Educação. A Lei de Diretrizes e Bases em seu artigo 29, traz que: "a educação infantil, primeira etapa da educação básica tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade [...] complementando a ação da família e da comunidade".



Desta forma, a Educação Infantil passa a ser considerada como a primeira etapa da educação básica. Assim, as ações de **cuidar e educar** integram-se no atendimento às crianças, sendo consideradas indissociáveis.

O desafio que surge neste momento é compreender a Educação Infantil conforme suas especificidades e não como etapa preparatória para o Ensino Fundamental.

Ao garantir às crianças o acesso à escola de Educação Infantil, precisamos refletir sobre a qualidade do serviço oferecido. Acesso sem qualidade torna-se ineficiente e qualidade para poucos é considerado privilégio, o que agrava a desigualdade social.

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) traz uma seção dedicada à Educação Infantil e coroa o esforço histórico pelo reconhecimento da Educação Infantil como etapa inicial do processo educativo.

4.1 Diagnóstico

O nosso município atende um total de **140 crianças** entre zero a cinco anos (dados de 2024), sendo **54 em creches** e **86 em pré-escolas**.

O município possui **3 estabelecimentos** que atendem a educação infantil (2024). Destes, 1 atende **somente creche** (25,00%) e 3 atendem **educação infantil e fundamental** (75,00%).

Dependência Administrativa (2024):

- **Creche:** Das 54 matrículas, **100% (54)** estão na rede municipal.
- **Pré-escola:** Das 86 matrículas, **93,02% (80)** estão na rede municipal e **6,98% (6)** na rede estadual.

Taxa de Atendimento:

- **Creche (0-3 anos):** A taxa de atendimento é de **37,40%**. A meta nacional do Plano Nacional de Educação (PNE) é atingir pelo menos 50% até 2024.
- **Pré-escola (4-5 anos):** A taxa de atendimento é de **80,85%**. A meta do PNE era de 100% em 2016, sendo esta uma etapa obrigatória da educação básica.

Índice de Necessidade por Creche (INC):

O INC mede a parcela da população de 0 a 3 anos que mais precisa da creche (zona urbana, situação de pobreza ou mães que trabalham).

- Em Pontão, o INC (2019) é de **13,87%**.
- Este índice é composto por: **2,84%** de crianças em situação de pobreza residentes na zona urbana e **11,03%** de crianças com mães/cuidadores de zona urbana que são economicamente ativos ou que o seriam, se houvesse creche.

Matrículas por Raça/Cor (2024):



- **Creches (54 total):** 66,67% (36) Branca, 9,26% (5) Parda, e 24,07% (13) Raça/cor ignorada.
- **Pré-escolas (86 total):** 22,09% (19) Branca, 1,16% (1) Preta, 5,81% (5) Parda, 6,98% (6) Indígena, e 63,95% (55) Raça/cor ignorada.
- *Nota: O alto percentual de "Raça/cor ignorada" (63,95% na pré-escola) é um ponto crítico que dificulta a análise de equidade no acesso.*

4.2 Diretrizes

1. A Educação Infantil é direito da criança e dever do Estado;
2. O compromisso pedagógico da Educação Infantil é com os direitos de aprendizagens e desenvolvimento das crianças;
3. O brincar é a atividade principal das crianças;
4. Educação e cuidado são um binômio indissociáveis;
5. A intencionalidade educativa precisa estar presente em todas as ações dos profissionais;
6. O currículo articula os campos de experiências;
7. As propostas pedagógicas devem garantir a participação da comunidade escolar;
8. Família e Instituição de Educação Infantil são parceiras no projeto educativo;
9. Integração das crianças com deficiência no sistema de ensino regular;
10. Garantia aos professores de formações continuadas;
11. O Plano de Cargos e Salários que valorize a formação continuada;
12. A avaliação ocorre permanentemente e envolve a observação o registro a reflexão;
13. A avaliação da qualidade da oferta da Educação Infantil;
14. Os momentos de transição entre Educação Infantil e Ensino Fundamental devem ser planejados;
15. O plano de expansão da oferta pública à creche deve priorizar as áreas socioeconômicas de maior necessidade;
16. O atendimento em tempo integral deve contemplar em primeiro lugar os filhos de pais trabalhadores e as crianças em situação de vulnerabilidade;
17. Os espaços físicos devem ser considerados o "terceiro educador";
18. Diversidade de materiais de madeira e da natureza nas unidades da Educação Infantil.

4.3 Objetivos e Ações

OBJETIVO: Ampliar acesso a creche e expandir a infraestrutura da rede municipal.

Nota de Diagnóstico (Pontão): A taxa de atendimento em creche (0-3 anos) é de 37,40%, abaixo da meta de 50% do PNE. O Índice de Necessidade por Creche (INC) é de 13,87%.

AÇÕES	DATA	OBSERVAÇÃO
Construção da Creche - Programa Proinfância.	Janeiro/2036	Depende de cofinanciamento Federal



OBJETIVO: Avaliar a oferta de Educação Infantil.

AÇÕES	DATA	OBSERVAÇÃO
Propor encontros de formação com gestores para estudo do material: Indicadores da Qualidade na Educação Infantil do MEC.	Janeiro/2027	Importante e necessário.
Aplicação dos Indicadores da Qualidade na Educação Infantil nas escolas do município.	Janeiro/2028	Importante e necessário.
Criação de um instrumento para acompanhamento da aprendizagem das crianças.	Junho/2027	Importante e necessário.
Elaboração do Currículo Municipal de Educação infantil, incluindo documento de transição para o Ensino Fundamental.	Julho/2028	Importante e necessário.

OBJETIVO: Garantir atenção aos padrões mínimos de infraestrutura.

AÇÕES	DATA	OBSERVAÇÃO
Adequação do espaço, conforme os padrões de acessibilidade.	Agosto/2028	Urgente
Garantia da manutenção dos brinquedos e instalações do parque da escola.	Constantemente	Urgente
Garantia da compra de mobiliários que atendam as necessidades das crianças.	Constantemente	Urgente
Instalação de paredes de escalar nas escolas.	Segundo semestre 2028	Ação pensada a partir da escuta das crianças (Modelo SCRP). Em espaço restrito para ser usado com monitoramento e com profissional responsável.
Implantação de jardins sensoriais em creches e escolas municipais.	Dezembro 2028	De grande relevância.

OBJETIVO: Fortalecer e ampliar as ações de formação continuada.

AÇÕES	DATA	OBSERVAÇÃO
Manutenção das reuniões de HTPCs (Hora de trabalho coletivo) com pautas formativas.	Constantemente	Aperfeiçoar os encontros, aliando teoria à prática.
Oferecimento de encontros formativos para todos os professores da rede.	Anualmente (Fev/Jul/Nov).	Retomar seminários para troca de experiências entre escolas para fortalecer as práticas.
Incluir na carga horária dos monitores, duas horas por mês, de encontros formativos. ¹⁸⁶	Mensalmente	Imediato
Realizar Seminários de Boas Práticas da Educação Infantil. ¹⁸⁸	Anualmente	Imediato



OBJETIVO: Assegurar a reformulação dos Projetos Pedagógicos, com a participação das crianças, dos profissionais e da família.

AÇÕES	DATA	OBSERVAÇÃO
Propor reuniões com todo o grupo de profissionais da escola, a fim de reformular o Projeto Político Pedagógico.	Janeiro/2028	Acontece, mas intensificar mais.
Propor reuniões com as famílias, a fim de apresentar e incluí-los nas discussões.	Janeiro/2028	Acontece, mas intensificar mais.
Inclusão das crianças no Projeto Político Pedagógico, por meio da escuta.	Janeiro/2028	Aprimorar. Incluir os estudantes em prática de início e final de ano.

OBJETIVO: Assegurar o fornecimento de materiais pedagógicos adequado às faixas etárias das crianças.

AÇÕES	DATA	OBSERVAÇÃO
Reposição dos materiais de uso diário das crianças (livros, brinquedos, fantasias, etc).	Constantemente	Que seja fornecido o material necessário mensalmente.
Aquisição de materiais que possibilitam ampliar as experiências das crianças nas escolas.	Constantemente	Ação pensada a partir da escuta das crianças (Modelo SCRП).
Garantir a presença da carreta literária em todos os bairros.	Constantemente	Ação pensada a partir da escuta das crianças (Modelo SCRП). Fazer o uso das ferramentas existentes no município como MovCeу. Criar uma biblioteca.

OBJETIVO: Implantar progressivamente o atendimento em tempo integral para as crianças de 0 a 5 anos e 11 meses.

AÇÕES	DATA	OBSERVAÇÃO
Estudo referente à possibilidade de atendimento em período integral às crianças de 4 anos das EMEIs, cujas famílias necessitam.	Fevereiro de 2028	Principalmente para os pais que trabalham.

OBJETIVO: Reforçar orientações às equipes quanto aos procedimentos para encaminhamento de casos de violência contra as crianças.

AÇÕES	DATA	OBSERVAÇÃO
Incluir nas pautas das reuniões formativas, orientações referentes ao encaminhamento de casos de violência.	Constantemente	Em execução
Encaminhamento ao Conselho Tutelar de casos suspeitos de violência contra a criança.	Constantemente	Em execução



OBJETIVO: Orientar sobre a importância da assiduidade na Educação Infantil.

AÇÕES	DATA	OBSERVAÇÃO
Orientação aos pais, nas reuniões, sobre a importância da assiduidade das crianças.	Constantemente	Em execução
Encaminhamento ao Conselho Tutelar e Ministério Público, casos de crianças que não contemplem o mínimo de 60% de frequência.	Constantemente	Em execução

OBJETIVO: Garantir a alimentação adequada e saudável atendendo aos princípios da nutrição.

AÇÕES	DATA	OBSERVAÇÃO
Intensificar ações de educação nutricional à comunidade escolar.	Constantemente	
Intensificar a redução de alimentos processados industrialmente e ultraprocessados na alimentação das crianças.	Constantemente	Em execução.

5 ASSISTÊNCIA SOCIAL

A primeira infância consiste em compreender que a criança é sujeito de direitos, deve ser vista sobre uma ótica holística, em seus aspectos familiares, sociais, psicológicos, emocionais, físicos e intelectuais. O início da vida é crucial para o desenvolvimento neurológico, físico, motor, sensorial e emocional.

5.1 As famílias e as comunidades das crianças

A concepção de família pode ser muito subjetiva. Sabe-se que ao longo do tempo as definições de família passaram por inúmeras mudanças, contudo, seja qual for o arranjo familiar, este deve ser reconhecido e protegido pelas Políticas Públicas.

A família é, portanto, o grupo primário, central e insubstituível onde a criança deve ser protegida, acolhida e ter suas necessidades integrais e seus direitos fundamentais garantidos.

5.2 Assistência social às famílias com crianças na primeira infância

A Política Pública de Assistência Social tem caráter não contributivo e integra o Sistema de Seguridade Social. ²¹³O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) objetiva garantir a Proteção Social e apresenta em seus eixos estruturantes a matricialidade familiar.

O SUAS possui fundamental importância no que diz respeito a garantir o desenvolvimento das crianças na primeira infância, sobretudo, no trabalho social com as famílias.

A Proteção Social Básica (PSB) tem por finalidade prevenir situações de risco e vulnerabilidades por meio do desenvolvimento de potencialidades e o fortalecimento de vínculos. ²¹⁶A principal porta de acesso da população aos serviços socioassistenciais neste



município se dá através do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), que executa o **Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)**, com foco no acompanhamento familiar, na prevenção de rupturas de vínculos e no fortalecimento da função protetiva das famílias.

Ainda no âmbito da PSB, destaca-se o **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)**, que atua de forma complementar ao PAIF, organizando atividades em grupo conforme o ciclo de vida, com o objetivo de promover a convivência comunitária, o desenvolvimento de habilidades e a prevenção de situações de risco social, especialmente entre crianças na primeira infância e suas famílias.

A Proteção Social Especial (PSE) atende as famílias e indivíduos que tiveram seus direitos violados, como casos de violência, crianças e adolescentes inseridos em serviços de acolhimento institucional, trabalho infantil, entre outros. No entanto, considerando que o município não dispõe de Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), em razão de seu porte populacional, conforme parâmetros estabelecidos pela Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS), parte das demandas de Proteção Social Especial é atendida pela equipe técnica do CRAS, de forma articulada com a rede intersetorial, assegurando o acompanhamento das situações de violação de direitos no território.

5.3 Convivência familiar e comunitária às crianças vítimas de violação de direitos

O art. 19 do ECA assegura: "é direito da criança e do adolescente ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária".

A depender da gravidade da violação, a retirada do núcleo familiar se faz necessária. Os serviços de acolhimento surgem como a última medida protetiva de caráter excepcional, temporário e provisório.

Destaca-se que o acolhimento familiar (como o serviço de Família Acolhedora) está previsto no art. 34 do ECA, tem preferência ao institucional e em se tratando de bebês e crianças pequenas, tem sido a melhor resposta na maioria dos casos.

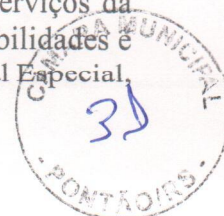
A desigualdade de gênero no cuidado, nas famílias e na Primeira Infância

5.4 Diagnóstico

No que tange à vulnerabilidade social, o município de **Pontão** possui **180 crianças de 0 a 6 anos** inscritas no Cadastro Único (dados de agosto de 2024). Desse total, **130 crianças** são beneficiárias do Programa Bolsa Família.

Considerando a população total de **264 crianças** nessa faixa etária em Pontão, os dados indicam que aproximadamente **68%** das crianças de 0-6 anos estão no CadÚnico e **49%** recebem o Bolsa Família, evidenciando uma alta proporção de crianças em situação de pobreza.

No âmbito da organização da rede socioassistencial, destaca-se que a principal porta de entrada dos usuários ocorre por meio do CRAS, responsável pela execução dos serviços da Proteção Social Básica, como o PAIF e o SCFV, com foco na prevenção de vulnerabilidades e no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Em relação à Proteção Social Especial,



o município não dispõe de Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), em razão de seu porte populacional, conforme parâmetros estabelecidos pela Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS), sendo as demandas atendidas pela equipe técnica do CRAS, em articulação com a rede intersetorial.

No âmbito da Proteção Social Especial, relativo à violência, os dados do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) para crianças de 0 a 4 anos indicam flutuações, com **1 notificação em 2023**, 0 em 2022, 2 em 2021 e um pico de 5 notificações em 2017.

Referente aos serviços de acolhimento, o município de Pontão dispõe do Serviço de Família Acolhedora, instituído pela Lei Municipal nº 828/2012. No ano de 2025, foi publicado edital para inscrição e seleção de famílias acolhedoras; contudo, até o momento, não houve interessados inscritos. Tal cenário configura um desafio para a efetiva implementação do serviço e para a priorização do acolhimento familiar em detrimento do institucional, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente. No estado do Rio Grande do Sul, existem 38 municípios com este serviço.

Ademais, em situações que exigem acolhimento institucional, o município de Pontão possui convênio com casa de acolhimento, garantindo a proteção integral de crianças e adolescentes quando necessária a aplicação dessa medida protetiva.

5.5 Avanços e desafios na adoção de crianças na Primeira Infância

Apesar de muitos avanços no campo da legislação sobre a adoção, ainda é comum a reprodução de queixas quanto à burocracia para adotar no Brasil, quando na verdade o maior obstáculo à adoção não é a burocracia, mas sim a falta de disponibilidade para adoção de crianças mais velhas, das que tem condições de saúde adversas ou pertençam a grupos de irmãos. As crianças na primeira infância são as mais desejadas pelos pretendentes à adoção.

Faz-se necessário disseminar os procedimentos para a entrega voluntária de crianças para a adoção, reduzindo-se o preconceito contra as mães que optam por essa medida.

5.6 Objetivos e Ações

OBJETIVO: Garantir condições para que as famílias e as comunidades consigam efetivamente proteger e promover cuidado às crianças.

AÇÕES	DATA	OBSERVAÇÃO
Ampliar hortas comunitárias nos territórios, prioritariamente, naqueles mais vulneráveis.	Continuamente	
Promover ações intersetoriais de formação, amparo e acompanhamento integral de gestantes, em especial mães solo.	Continuamente	
Ampliar nos territórios ações culturais, de convivência, arte, recreativas e de lazer para crianças na primeira infância.	Continuamente	
Ampliar o trabalho social articulado com outras políticas públicas promovendo ações de formação profissional às famílias.	Continuamente	



OBJETIVO: Garantir a Proteção Social para uma infância protegida, saudável e digna.

AÇÕES	DATA	OBSERVAÇÃO
Manter busca ativa nos territórios visando identificar as famílias com crianças na primeira infância e inserir no SCFV (0 a 6 anos).	Continuamente	
Ofertar atendimento às famílias em territórios sem abrangência de CRAS e em áreas rurais.	Continuamente	
Oferecer para todos os profissionais de serviços de proteção (básica, média, alta complexidade) um programa de formação sobre a importância dos primeiros anos de vida, o significado dos vínculos, a afetividade e a importância do brincar.	2028	Os direitos das crianças e os deveres de proteção da rede.
Intensificar nos serviços assuntos relacionados à: planejamento familiar, alimentação saudável, importância do brincar, vínculos afetivos, malefícios do uso de telas, etc.	Continuamente	Desinformação e negacionismo em relação as vacinas. Desigualdade de gênero no cuidado
Fortalecer a atuação dos conselheiros tutelares por meio de formação anualmente.	Continuamente	

OBJETIVO: Proteger as crianças contra toda forma de violência e garantir sua integridade física, moral e mental.

AÇÕES	DATA	OBSERVAÇÃO
Intensificar de forma intersetorial (Educação, Saúde, Judiciário, C. Tutelar) programas de acompanhamento e apoio ao acolhimento na família extensa ou na rede significativa da criança.	Continuamente	
Fortalecer o trabalho em rede e a construção de fluxos para maior agilidade dos procedimentos de reintegração familiar, destituição do poder familiar ou adoção legal.	Continuamente	
Promover a sensibilização da comunidade de Pontão sobre o Serviço de Família Acolhedora, visando ampliar o conhecimento e estimular a adesão de famílias ao programa.	Continuamente	
Promover campanhas socioeducativas voltadas à disseminação de informações e orientações à comunidade, como Maio Laranja e Setembro Amarelo, visando à prevenção de violências e ao fortalecimento da proteção social.	Continuamente	



6 DO DIREITO DE BRINCAR AO BRINCAR DE TODAS AS CRIANÇAS

Para que o desenvolvimento integral da criança seja assegurado, ela deve ter acesso aos direitos reconhecidos por lei. Assim como é fundamental a criança ter acesso a uma boa alimentação, a uma educação de qualidade e a um atendimento médico adequado, também é muito importante o **brincar**, que precisa ser visto como um direito essencial ao desenvolvimento infantil.

O Marco Legal da Primeira Infância traz que o brincar como prioritário. A proposta da BNCC da Educação Infantil trata o brincar como um dos seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento.

6.1 A brincadeira como experiência

O brincar é um fim em si mesmo. A criança brinca porque gosta. A criança não brinca para se desenvolver, mas se desenvolve porque brinca.

O brincar possibilita o desenvolvimento integral da criança, envolve o exercício da autonomia, da atividade física, mental e emocional. Ao brincar a criança constrói o conhecimento do mundo, do outro e de si próprio.

A escola é um importante espaço para o brincar. Os espaços e o tempo para as brincadeiras devem ser criados em todos os lugares em que se encontram as crianças. Para brincar a criança precisa de tempo.

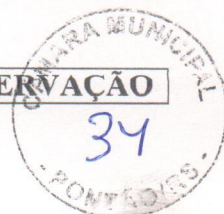
6.2 Objetivos e Ações

OBJETIVO: Priorizar o direito ao brincar, considerando a criança como sujeito e que possa se desenvolver integralmente.

AÇÕES	DATA	OBSERVAÇÃO
Propor encontros de formação aos profissionais de Educação Infantil, mensalmente, para refletirem sobre a importância do brincar.	Implementação imediata e contínua.	Nas reuniões de formação.
Refletir com os pais durante as reuniões bimestrais, sobre o desenvolvimento da criança pequena e quais tipos de brincadeiras são estimulantes.	Implementação imediata e contínua.	Nas reuniões de pais.
Conscientizar o grupo de educadores por meio textos e de vídeos sobre o brincar como parte de uma aprendizagem prazerosa.	Conforme necessidade do grupo.	

OBJETIVO: Oferecer espaços para que o brincar aconteça e criar outros espaços de interatividade e criatividade, inclusive para criança com deficiência, seja nas escolas, parque e praças.

AÇÕES	DATA	OBSERVAÇÃO
-------	------	------------



Otimizar o espaço com poucos móveis para a criança se locomover e propor desafios.	Março/2027	
Fazer uma lista de brinquedos que aumente a diversidade e atendam às diferentes faixas etárias e propor a sua aquisição.	Continuamente	
Criar espaços com área verde, plantio de árvores e instalação de parque infantil.	Janeiro/2027	
Manutenção dos parques infantis	Continuamente	
Criação de Jardim sensorial, com diferentes tipos de materiais (pedras, areia, folhas).	Julho/2027	
Trocar pelo menos uma vez ao ano as areias dos parques das escolas.	Anualmente	

OBJETIVO: Realizar formação de profissionais da Educação Infantil sobre o desenvolvimento infantil e a importância do brincar para o desenvolvimento integral da criança.

AÇÕES	DATA	OBSERVAÇÃO
Realização de duas horas de formação mensal, com as monitoras e profissionais das creches	Continuamente	
Realização de três horas de formação semanal com as professoras das escolas de Educação Infantil.	Constantemente	
Realizar o Seminário de Boas Práticas da Educação Infantil para discutir temas trabalhados durante o ano.	Anualmente	

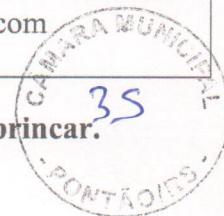
OBJETIVO: Inserir o brincar como conteúdo essencial das políticas públicas para a primeira infância.

AÇÕES	DATA	OBSERVAÇÃO
Reuniões formativas da Equipe Técnica da Educação Infantil para a comunidade e CRAS sobre a importância do brincar.	Fevereiro/2027	

OBJETIVO: Aumentar a oferta de espaços públicos disponíveis como: parques, praças, cinemas, museus entre outros e prepará-los para a acessibilidade.

AÇÕES	DATA	OBSERVAÇÃO
Fazer um levantamento dos espaços públicos existentes, para o lazer, a recreação e as brincadeiras.	Fevereiro/2027	
Realizar eventos aos domingos fechando ruas em pontos estratégicos nos diversos territórios.	Primeiro Semestre/2027	
Criar parques com acessibilidade para criança pequena nas praças das diversas comunidades.	Segundo Semestre/2027	Parceria com Meio Ambiente e S. da Pessoa com Deficiência.

OBJETIVO: Fazer a escuta das crianças e planejar com elas espaços do brincar.



AÇÕES	DATA	OBSERVAÇÃO
Envolver crianças na escuta, no espaço escolar e em seus bairros.	Continuamente	
Envolver as famílias e comunidade, em reuniões de pais e nas rodas de conversa.	Continuamente	

OBJETIVO: Inserir no calendário a Semana do Brincar.

AÇÕES	DATA	OBSERVAÇÃO
Inserir no calendário a Semana do Brincar (22 a 28 de maio) com oficinas, visando à valorização da cultura da infância	Maio/2027	Em parceria com a Secretaria da Cultura.
Determinar cada dia da semana em uma praça para recreação das crianças.	Maio/2027	
Trazer a cultura para a criança com artes circenses, oficina de brincadeiras, música e dança.	Maio/2027	
Contação de histórias no museu e biblioteca da cidade para todas as creches e EMEIS.	Maio/2027	
Fazer parceria com a Secretaria de Esportes para levar até as escolas oficinas corporais e gincanas.	Maio/2027	

OBJETIVO: Demonstrar a importância do brincar e incentivar a brincadeira em casa.

AÇÕES	DATA	OBSERVAÇÃO
Nas reuniões de pais, trazer uma pauta com vídeos e textos onde os pais sintam-se convidados a participar.	Continuamente	
No encerramento do ano letivo fazer a festa com a família, propondo brincadeiras.	Dezembro/2028	

OBJETIVO: Instalar brinquedotecas em postos de saúde, hospitais, bancos, e, principalmente nas comunidades, sempre atentos aos parâmetros de acessibilidade.

AÇÕES	DATA	OBSERVAÇÃO
Parceria com as diversas Secretarias para a instalação de brinquedotecas.	Segundo Semestre/2027	
Adquirir prateleiras, livros, mesinhas e cadeiras, brinquedos e materiais onde as crianças sintam-se convidadas a brincar.	Segundo Semestre/2027	
Levar a Carreta Literária nos diversos pontos e bairros de nossa cidade.	Imediatamente	

7 A CRIANÇA E O ESPAÇO

7.1 A cidade e o meio ambiente



O ambiente tem um complexo de significados, pela sua disposição, cores, cheiros, barulhos. Toda criança tem direito a uma vida saudável, em contato com a natureza.

Muitas vezes esse direito encontra obstáculo, como por exemplo, a vulnerabilidade das crianças menos favorecidas vivendo em espaços com prestação de serviços precária.

Assim, as políticas públicas têm o dever de garantir as condições ambientais para o pleno desenvolvimento da criança na primeira infância.

Nas cidades, a conexão com a natureza ocorre através de parques, praças e espaços educativos. A falta de contato com a natureza pode contribuir para problemas físicos e mentais.

É imperativo pensar na integração da escola e a cidade, através de uma pedagogia que utiliza o meio urbano — praças, parques — como um espaço educativo.

A administração pública deve se atentar a instalar, manter ou recuperar espaços públicos para serem mais atraentes para as crianças.

A educação ambiental foi incluída na Constituição Federal de forma explícita no art. 225, inciso VI.

7.2 Trânsito das crianças na cidade

Outra dimensão nos espaços da criança é a educação infantil para o trânsito. É fundamental que as crianças tenham atividades educativas sobre comportamento ao trafegar. A criança pedestre deve ter acesso às informações e orientações mesmo que seja de maneira lúdica.

É preciso enxergar e tratar as crianças como sujeitos capazes de opinar, sugerir, criar e dar um rosto mais humano à cidade.

7.3 Objetivos e ações

OBJETIVO: Promover recreação e interação social da criança, através da Instalação de brinquedos nos parques infantis no município e manutenção dos já existentes.

AÇÕES	DATA	OBSERVAÇÃO
Instalação de novos brinquedos (conforme avaliação) e manutenção dos já existentes.	Conforme demanda	ODS 3

OBJETIVO: Promover contato com a natureza e desenvolver a consciência ambiental da criança.

AÇÕES	DATA	OBSERVAÇÃO
Permitir visitação e usufruir dos elementos naturais do meio ambiente.	Permanente	
Realizar atividades com alunos de escolas municipais.	Conforme demanda e PEA	



Preservar os espaços arborizados.	Permanente	
Término das obras do Parque Ecológico.	Até 2028	Ação apontada na escuta das crianças (Modelo SCRP).
Permitir visitação local e turística no Parque Ecológico por meio de agendamento prévio.	Permanente	

OBJETIVO: Promover a conscientização das crianças e responsáveis pela segurança no trânsito.

AÇÕES	DATA	OBSERVAÇÃO
Desenvolver Campanhas Educativas com crianças e responsáveis, alertando sobre os cuidados no trânsito.	Permanente	ODS 4

OBJETIVO: Promover a conscientização e segurança das crianças em área escolar.

AÇÕES	DATA	OBSERVAÇÃO
Fiscalização e orientação através dos Agentes de Trânsito em áreas escolares em horários de grande fluxo.	Permanente	ODS 3

8 CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA E A ATENÇÃO NA PRIMEIRA INFÂNCIA

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) em seu artigo 3º determina que "a criança e ao adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana [...] a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade." Ou seja, todas as crianças com e sem deficiência têm os mesmos direitos.

A construção de uma sociedade inclusiva faz com que crianças com e sem deficiência desfrutem de seus direitos em condições de igualdade, sendo certo que os primeiros passos para essa inclusão se iniciam na primeira infância.

8.1 Enfrentando as violências contra as crianças

O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/90), prevê em seu Artigo 17 "O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente".

A Lei n.º 13.431/2017, estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

Ressalta-se que a prevenção da violência contra crianças com deficiência é de suma importância, pois muitas vezes esta criança não conseguirá expressar o fato ocorrido. Estudo divulgado pela Unicef demonstrou que crianças com deficiência tem probabilidade quatro vezes maior de serem vítimas de violência.

8.2 Objetivos e ações



OBJETIVO: Promover o acesso à saúde favorecendo o processo de desenvolvimento global das crianças com deficiência, através de equipe multidisciplinar.

AÇÕES	DATA	OBSERVAÇÃO
Manter parcerias (Termo de Colaboração/Fomento) com Organizações da Sociedade Civil (ex: APAE) que ofereçam atendimento especializado a crianças com deficiência que necessitam de estimulação na primeira infância.	Até o final do plano.	
Manter parcerias com OSCs que ofereçam atendimento especializado a pessoas com transtorno do espectro autista (TEA) e sua família.	Até o final do plano.	
Firmar parcerias com OSCs que ofereçam atendimento especializado a pessoas com Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH).	Até dezembro de 2028	
Manter as existentes e implantar nas escolas atividades desportivas inclusivas.	Até o final do plano.	
Emissão da Carteirinha de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA).	Imediato e contínuo.	

OBJETIVO: Desenvolver coordenação motora e de terapia ocupacional, através do brincar nos parquinhos inclusivos.

AÇÕES	DATA	OBSERVAÇÃO
Implantação de parquinhos infantis inclusivos como espaço de integração de crianças e adultos, com e sem deficiência, inclusive no Parque Ecológico.	Dezembro 2027	

OBJETIVO: Garantir a inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança, em especial da criança com deficiência.

AÇÕES	DATA	OBSERVAÇÃO
O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência quando receber denúncias de violência, emitirá pareceres, encaminhando-os aos órgãos competentes.	Imediato e contínuo.	
Campanhas de conscientização sobre os diversos tipos de violência contra criança, visando identificação de sua ocorrência, principalmente em relação a crianças com deficiência.	Imediato e contínuo.	

9 VIOLÊNCIA E JUSTIÇA

9.1 O sistema de justiça e a criança



A Convenção sobre os Direitos da Criança, da qual o Brasil é signatário, compromete os Estados a assegurar à criança a proteção e o cuidado necessários para o seu bem-estar.

Além desse compromisso, o Brasil em sua Constituição Federal no art. 227, traz o compromisso de proteger integralmente as crianças e os adolescentes.

Em 13 de julho de 1990, a Lei nº 8.069 (ECA) substituiu o Código de Menores e regulamentou as orientações gerais conferidas pela Constituição Federal.

Após anos, sentiu-se a necessidade de aprofundar o olhar sobre as crianças nos primeiros seis anos de vida, o que ensejou a Lei nº 13.257, de 2016 (Marco Legal da Primeira Infância).

9.2 Os problemas que batem à porta da justiça

As ofensas aos direitos da criança que batem à porta do sistema de justiça precisam de solução qualificada e imediata, mas também são um inquestionável apelo para se trabalhar na sua prevenção.³⁴⁰

O Brasil ocupa o 81º lugar no ranking de crianças expostas à violência, sendo que 57% dos casos de violência ocorrem dentro de casa. As violências e os acidentes são as maiores causas das mortes de crianças no país.

Outro problema é o abuso e a exploração sexual na forma de aliciamento de crianças na primeira infância, identificado como um dos principais crimes cibernéticos.

Referente à alienação parental, a aplicação da Lei nº 12.318 de 2010 tem merecido cuidadosa análise do Poder Judiciário.

9.3 A escuta da criança

Vale ressaltar que a criança deve ser ouvida, sempre que possível, nos processos judiciais em que são discutidos os seus direitos fundamentais. A legislação prevê, como princípios que regem a aplicação de medidas específicas de proteção da infância, a oitiva obrigatória da criança.

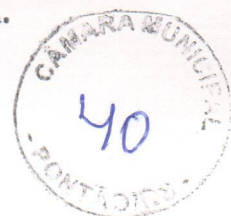
9.4 Abordagem intersetorial

Mostra-se pertinente a interdisciplinaridade das ações dos profissionais que se dedicam ao atendimento de crianças na primeira infância. O Sistema de Justiça também deve estar articulado com os setores governamentais que cuidam da saúde, educação, assistência social e segurança.

No município de **Pontão** a abordagem intersetorial se faz presente, principalmente, nos casos de crianças e adolescentes em situação de risco, em que há a interface da Vara da Infância e Juventude com o conselho tutelar, secretarias municipais e outros órgãos da rede.

9.5 Objetivos e Ações

OBJETIVO: Promover a educação continuada, em direitos, dos diferentes atores do Sistema de Garantia de Direitos sobre os diversos temas dos direitos da criança.



AÇÕES	DATA	OBSERVAÇÃO
Realizar palestras e debates sobre temas relevantes dos direitos da criança, convidando os operadores do Sistema de Garantia de direitos.	Imediato	

OBJETIVO: Estimular a implementação de programas de acolhimento familiar de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar (Art. 34 do ECA).

AÇÕES	DATA	OBSERVAÇÃO
Sensibilização sobre acolhimento familiar para o órgão gestor da assistência social, para a rede e demais atores do SGD, sobre os ganhos para a criança estando em uma família acolhedora.	Imediato	

10 CONSUMO

O consumismo é uma realidade presente na infância brasileira. As crianças são mais vulneráveis e estão expostas desde cedo aos meios de comunicação com ações comerciais e marketing.

Alguns impactos podem ser negativos relacionados à publicidade infantil, como competição, valores materialistas, consumo de tabaco e álcool, obesidade, agressividade, sentimento de frustração, entre outros.

Sendo a criança vista pelo mercado como consumidora atual e futura, muitas empresas, infelizmente, não têm compromisso com a saúde emocional/psíquica das crianças.

Além de proteção, é necessário orientá-las para que sejam consumidoras conscientes.

10.1 Objetivos e ações

OBJETIVO: Diminuir os consumismos entre as crianças.

AÇÕES	DATA	OBSERVAÇÃO
Sensibilizar (ao menos uma formação semestral) os professores e monitores da educação infantil para a questão do consumismo na infância e a sustentabilidade.	Anualmente	
Criar oportunidades na reunião de pais para que os educadores abordem as mídias de forma crítica com as famílias.	Anualmente	
Educar as crianças para o uso crítico das mídias já a partir da educação infantil.	Constantemente	
Criar legislação Municipal que proíba a venda de produtos alimentícios não saudáveis e bebidas açucaradas dentro das cantinas escolares.	Segundo semestre 2027	
Promover as Feiras de Trocas de Brinquedos, com objetivo de diminuição do consumo.	Segundo semestre 2027	



11 EVITANDO A EXPOSIÇÃO PRECOCE DAS CRIANÇAS AOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

Hoje a TV e a internet estão muito presentes nos lares. As crianças em idades cada vez mais precoces têm tido acesso aos equipamentos de telefones celulares, smartphones, notebooks e computadores. Com isso, as brincadeiras ao ar livre e o brincar acabam sendo prejudicados.

As crianças aprendem de forma concreta e precisam experimentar o mundo correndo, pulando, escalando e criando um repertório de vivências sensoriais. Com o uso excessivo das telas, inúmeras oportunidades de atividades ao ar livre são perdidas.

De acordo com as diretrizes da Organização Mundial da Saúde (OMS), crianças até **dois anos** de idade não devem ser expostas a atividades sedentárias em frente a uma tela. Para as crianças com **dois anos** de idade, o tempo sedentário em frente às telas deve ser inferior a **uma hora**.

Muitos problemas de saúde têm aumentado com o uso contínuo das telas como: miopia, diabetes, obesidade, hipertensão arterial e lesões de coluna. Pediatras, psicólogos e educadores ainda alertam sobre o risco de atrasos na fala, suspeitas de transtorno de espectro autista (TEA), crises de ansiedade e aumento de diagnósticos de TDHA.

11.1 O papel do Estado e dos demais setores da sociedade

A responsabilidade frente ao compromisso de moderar a relação que as crianças mantêm com as plataformas midiáticas não é apenas dos pais, mas também do Estado, das empresas anunciantes, da sociedade civil e dos grupos da mídia.

Dessa forma deve-se ter uma atitude protetiva com o objetivo de orientar e empoderar crianças e adolescentes rumo a um uso seguro das mídias. Educação para a mídia - pais e educadores precisam ser sensibilizados para tomar conhecimento e mediar o acesso das crianças aos conteúdos da mídia.

11.2 Instrumentos legais que se referem aos meios de comunicação

O Marco Legal Pela Primeira Infância traz aspectos relacionados à mídia, com ênfase na publicidade infantil.

Quanto ao Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014), encontramos diretrizes relacionadas ao uso, pelos pais, de programas de filtragem e bloqueios de conteúdos online, além do reconhecimento de que cabe ao Estado promover medidas de educação para a mídia.

11.3 Objetivos e ações

OBJETIVO: Promover campanhas educativas sobre a exposição precoce à mídia e formular iniciativas voltadas a capacitar pais e profissionais na mediação do contato das crianças.



AÇÕES	DATA	OBSERVAÇÃO
Propor encontros de formação e capacitação aos profissionais de Educação Infantil e pais sobre o uso excessivo de telas e às vantagens das brincadeiras.	Anualmente	
Trazar para as escolas e outros espaços da sociedade palestras com profissionais qualificados para a abordagem do assunto.	Anualmente	Todas as secretarias.

OBJETIVO: Coibir o uso de televisões e de outras telas no contexto das creches e escolas de educação infantil, bem como regulamentar sua utilização segundo uma perspectiva pedagógica.

AÇÕES	DATA	OBSERVAÇÃO
Nos encontros formativos mostrar a importância das atividades planejadas para as crianças no contexto escolar, sendo que as TVs não devem fazer parte deste contexto.	Anualmente	

OBJETIVO: Oferecer espaços públicos de lazer que ofereçam segurança e convidem as crianças a desfrutar do contato com a natureza.

AÇÕES	DATA	OBSERVAÇÃO
Equipar os parques infantis dos bairros, disponibilizando brinquedos seguros e atrativos para as crianças pequenas.	Constantemente	

OBJETIVO: Prestar informações (folhetos, cartazes) para a sociedade sobre os riscos e malefícios que as telas digitais causam às crianças.

AÇÕES	DATA	OBSERVAÇÃO
Articular ações entre todas as secretarias para que tenham panfletos nos locais de serviço que atendam pais e crianças.	Anualmente	

OBJETIVO: Ofertar subsídios aos legisladores e aos gestores sobre a matéria.

AÇÕES	DATA	OBSERVAÇÃO
Promover palestras e encontros abordando o assunto, com gestores e legisladores.	Junho/2027	

12 CULTURA

12.1 O que é cultura e a sua relação com a primeira infância

A cultura é tudo aquilo que nos remonta ao pertencimento a um determinado grupo. A cultura está relacionada diretamente à geração do conhecimento e ao exercício do pensamento.



Para as crianças, quanto mais cedo o contato com a diversidade cultural, mais se desenvolve a capacidade de solidariedade, empatia, conhecimento e respeito a tudo aquilo que diverge das suas próprias práticas.

Trabalhar as diferenças culturais com as crianças proporciona um bom relacionamento e o respeito às diferenças do outro.

O contato com objetos, eventos e atividades culturais é um hábito positivo para o desenvolvimento cognitivo das crianças.

12.2 Objetivos e ações

OBJETIVO: Proporcionar aulas de música para crianças nos equipamentos culturais, educacionais e sociais.

AÇÕES	DATA	OBSERVAÇÃO
Aula de musicalização para crianças a partir de 4 anos.	Primeiro semestre 2027.	Ação pensada a partir da escuta das crianças (Modelo SCRP).
Aula de música para criança a partir de 5 anos.	Constantemente	

OBJETIVO: Proporcionar aulas de dança para crianças nos equipamentos culturais, educacionais e sociais.

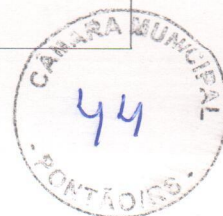
AÇÕES	DATA	OBSERVAÇÃO
Aula de dança para crianças a partir de 4 anos.	A executar. (Nos equipamentos educacionais: primeiro semestre 2027).	Ação pensada a partir da escuta das crianças (Modelo SCRP).
Aula de balé para crianças a partir de 4 anos.	Constantemente	

OBJETIVO: Proporcionar atendimento às crianças por meio de contação de história.

AÇÕES	DATA	OBSERVAÇÃO
Contação de História a partir de 0 anos.	Constantemente	Cronograma para atendimento das turmas das creches.

OBJETIVO: Instalar salas de brinquedoteca na biblioteca.

AÇÕES	DATA	OBSERVAÇÃO
Criar ambiente propício para instalação de brinquedoteca a ser utilizada por crianças a partir de 0 ano.	Segundo semestre de 2028	Ação pensada a partir da escuta das crianças (Modelo SCRP).
Adquirir móveis e brinquedos adequados a cada faixa etária.	Primeiro semestre de 2028	
Capacitar os funcionários do local.	Primeiro semestre de 2028	
Ampliar ações de divulgação do novo espaço para toda a sociedade civil.	Primeiro semestre de 2028	



Inauguração oficial do espaço.	Segundo semestre de 2028	
--------------------------------	--------------------------	--

13 O DIREITO À BELEZA

No Plano Municipal da Primeira Infância defendemos a Beleza como um direito fundamental para todas as crianças. A escolha da palavra beleza sintetiza a dupla intenção de colocar num lugar essencial as emoções estéticas que são transformadoras.

Crianças aprisionadas em contextos de dificuldades têm o mesmo direito à beleza. A beleza não é algo que se deixa para depois de resolver todos os problemas. Ela não é um depois. Ela nasce junto com o esforço da superação.

A beleza também se encontra no olhar dos gestores públicos que enxergam as mazelas que enfeiam as vidas das crianças e que, inconformados com a negação dos direitos, propõem políticas sociais para mudar essa realidade.

As crianças têm o direito à beleza em todos os gestos, em todas as palavras, em todos os olhares, em tudo o que veem.

Sugerimos algumas ações que pais e professores de educação infantil podem fazer junto com suas crianças:

- Pôr em ação o potencial dos cinco sentidos: cheirar as flores, tocar em diferentes materiais;
- Observar as estrelas, as nuvens, os pássaros;
- Sentir a sensação do vento;
- Provar alimentos desconhecidos, descrevendo os sabores;
- Promover passeios no entorno da escola/bairro/comunidade;
- Contemplar cenas de danças de diferentes culturas;
- Quando possível, levar as crianças a museus, a peças de teatro, de dança, ao circo, a concertos de música.

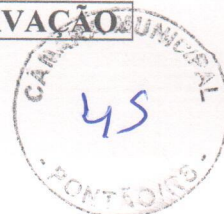
13.1 Objetivos e ações

OBJETIVO: Desenvolver nos profissionais das escolas de Educação Infantil o olhar sensível para a estética.

AÇÕES	DATA	OBSERVAÇÃO
Organizar o ambiente de forma acolhedora e agradável para receber os profissionais nas reuniões.	Constantemente.	
Estimular a organização dos espaços das escolas para receber as crianças e as famílias.	Constantemente	
Incluir no espaço escolar elementos da natureza.	Constantemente.	

OBJETIVO: Possibilitar aos pais frequentarem um espaço esteticamente organizado.

AÇÕES	DATA	OBSERVAÇÃO
-------	------	------------



Organizar os espaços de forma acolhedora e agradável para receber os pais durante as reuniões.	Agosto/2028	
Incentivar os pais a organizarem também os espaços das suas casas.	Agosto/2028	Importância da

14 AS EMPRESAS E A PRIMEIRA INFÂNCIA

Este Plano tem como meta traçar as ações para se pensar uma política pública que garanta às crianças usufruírem seus direitos na Primeira Infância, o que inclui não somente os órgãos governamentais, mas também as empresas instaladas do município.

O olhar e o investimento empresarial na Primeira Infância, pode trazer às empresas vários benefícios. Segundo o economista americano James Heckman, poucos investimentos são tão lucrativos quanto aqueles feitos na primeira infância, podendo dar aos empresários um retorno de até 13% ao ano.

Quando as crianças recebem estímulos adequados nos primeiros anos de vida, elas têm um desenvolvimento emocional e cognitivo mais saudável.

Uma das vantagens a curto prazo está na produtividade. Pais e mães se tornam mais eficientes no seu trabalho quando sabem que seus filhos estão bem cuidados, isso os tornam menos faltosos.

Para se ouvir as crianças nas suas várias linguagens, é importante utilizar-se de metodologias que vão além daquelas que se limitam a se expressar apenas pela via oral e escrita, pela gestualidade corporal, pela expressão gráfica, pelo tato, etc.

A escuta das crianças possibilita a população de Pontão olhar para suas necessidades e desejos e, assim, pensar em políticas que realmente possam fazer parte da vida cotidiana enquanto cidadãos de direitos.

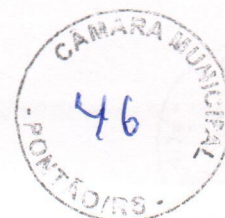
15.1 Metodologia do processo de escuta

Ouvir as crianças, requer a compreensão de que elas se comunicam, mesmo antes de se apropriarem da linguagem oral, utilizando-se de diferentes linguagens.

O processo de escuta das crianças requer uma metodologia que considere as suas múltiplas formas de comunicação.

Nesse contexto, a escuta das crianças para inclusão no nosso PMPI envolve além da linguagem oral, o desenho e a gravação. Os professores, inicialmente realizaram uma conversa coletiva com todo o grupo de crianças sobre o que gostavam e não gostavam no bairro onde moram, na escola e na cidade.

Nesse contexto, nosso PMPI procura ouvir e considerar as falas das nossas crianças, enquanto sujeitos de direito.



14.1 Objetivos e Metas

OBJETIVO: Esclarecer aos empresários do município sobre a importância do investimento na primeira infância.

AÇÕES	DATA	OBSERVAÇÃO
Organizar um encontro com todos os empresários para apresentar o Plano Municipal da Primeira Infância do município.	Março/2028	
Visitar as empresas para auxiliá-las na definição de ações voltadas à primeira infância.	Março/2028	

15 PROCESSO DE ESCUTA DAS CRIANÇAS

Quando pensamos numa ação de melhoria da infância, é fundamental envolver seus principais beneficiários: as crianças. Oportunizar espaço para que as crianças falem e ampliar sua voz para a comunidade, valorizando a sua participação é necessário.

Enxergar a criança enquanto sujeito ativo e que, portanto, é capaz de iniciativas é o passo mais importante na jornada da valorização e do respeito da primeira infância. As crianças assim como os jovens, adultos e idosos, são membros valorosos da nossa sociedade. São sujeitos de direito no presente, não no porvir. A cidade também pertence a elas.

Para se ouvir as crianças nas suas várias linguagens, é importante utilizar-se de metodologias que criem situações que as levem a se expressarem para além da via oral e escrita: pela gestualidade corporal, pela expressão gráfica, pelo brincar.

A escuta das crianças, possibilita à população de **Pontão** olhar para suas necessidades e desejos e, assim, pensar em políticas que permitam cada vez mais a inclusão delas na sociedade enquanto cidadãos de direitos.

15.1 Metodologia do processo de escuta

Ouvir as crianças, requer a compreensão de que elas se comunicam, mesmo antes de se apropriarem da linguagem oral, utilizando-se de inúmeras linguagens.

O processo de escuta das crianças requer uma metodologia que considere as suas múltiplas formas de comunicação.

Nesse contexto, a escuta das crianças para inclusão no nosso PMPI envolveu além da linguagem oral, o desenho e a gravação. Os professores, inicialmente realizaram uma conversa coletiva com todo o grupo de crianças sobre o que gostavam e não gostavam no bairro onde moram, na escola e na cidade.

Nesse contexto, nosso PMPI procurou ouvir e considerar as falas das nossas crianças, enquanto sujeitos de direito.



16 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avaliação da implementação do PMPI de **Pontão** são um elemento fundamental para a garantia da sua efetivação, sustentabilidade e eficácia, e cuja importância é destacada no Marco Legal da Primeira Infância.

Assim como a responsabilidade pela proteção e garantia dos direitos das crianças é compartilhada entre poder público, sociedade e família, o acompanhamento da implementação do PMPI também deve ser uma tarefa compartilhada

Os mecanismos de monitoramento e avaliação do Plano devem basear-se na coleta sistemática de dados quantitativos e/ou qualitativos, por meio de um **monitoramento contínuo e avaliação dos resultados a cada 2 (dois) anos**, conforme estabelecido em Lei.

O processo de avaliação do PMPI deverá ser realizado em três dimensões:

1. **Avaliação da execução das estratégias** previstas no PMPI;
2. **Avaliação do alcance das metas** definidas e da trajetória em direção ao seu cumprimento (a cada dois anos);
3. **Avaliação dos impactos** da implementação do PMPI no município de **Pontão**.

No âmbito da administração municipal, cabe ao Comitê Gestor Intersetorial o monitoramento e a avaliação das políticas intersetoriais e do plano de ação da Prefeitura para a primeira infância.

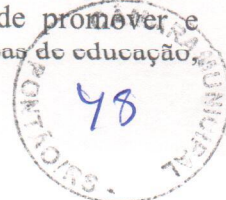
Tal monitoramento deverá acontecer **uma vez por semestre**, a fim de, realizar os ajustes necessário para a realização das ações planejadas.

Caberá a esse órgão avaliar o grau de execução das estratégias e o avanço das metas deste Plano, bem como da execução orçamentária da Prefeitura relativa às ações voltadas para a primeira infância.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As considerações finais deste documento marcam não apenas o encerramento de uma etapa de planejamento, mas, sobretudo, o início de uma nova fase de compromisso ético, político e social com as crianças do nosso município. A elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) de Pontão (RS) não ocorreu de forma isolada; ela se alicerçou em uma base legal e conceitual robusta. Teve como aporte principal os princípios e as diretrizes do Plano Nacional pela Primeira Infância, assumindo seus objetivos e metas, conforme elaborado pela Rede Nacional Primeira Infância e aprovado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) em dezembro de 2010. Essa vinculação assegura que Pontão caminhe em sintonia com os mais elevados padrões nacionais de proteção e promoção do desenvolvimento infantil.

Compreendendo que a garantia dos direitos na primeira infância exige um olhar sistêmico e integrado, a gestão municipal rompeu com a fragmentação das políticas públicas. Para isso, criou-se um Comitê Municipal Intersetorial com a finalidade de promover e coordenar a elaboração do PMPI. Essa instância colegiada uniu esforços das áreas de educação,



saúde, assistência social, planejamento urbano e demais setores, garantindo que o plano não fosse apenas uma carta de intenções, mas um conjunto de ações articuladas, viáveis e focadas no bem-estar integral da criança e de sua família.

Um dos marcos mais inovadores e sensíveis de todo este processo foi o reconhecimento da criança como sujeito ativo de direitos e cidadã do presente. Por isso, foi assegurada a participação direta das crianças de 3 a 6 anos de idade na construção do PMPI. Essa escuta ocorreu em estrita conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento, utilizando-se metodologias lúdicas e atividades que permitiram às crianças expressar seus sentimentos, percepções, desejos e ideias por meio de suas múltiplas linguagens — como o brincar, o desenho e a oralidade. O plano, portanto, carrega a voz e a imaginação daqueles que são a razão de sua existência.

Por fim, entende-se que uma política pública efetiva só se sustenta quando é abraçada por toda a sociedade, consolidando-se como uma política de Estado, e não apenas de governo. É imbuída deste espírito democrático e de transparência que a Comissão Municipal Intersetorial apresenta a versão preliminar do PMPI aos empresários, às organizações não governamentais e a toda a sociedade civil de Pontão. Este é o momento de debate, aperfeiçoamento e aprovação coletiva.

Convidamos cada cidadão e cada instituição a se apropriar deste documento, assumindo a corresponsabilidade de transformar as diretrizes aqui propostas em realidade. Afinal, investir na primeira infância de Pontão é o caminho mais seguro e transformador para construirmos uma cidade mais justa, pacífica e próspera para todos.



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BRASIL. Lei de diretrizes e bases da Educação Nacional, LDB.9394/1996. 481
- BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2018.
- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil / Secretaria de Educação Básica. – Brasília: MEC, SEB, 2010.
- CAMPOS, M. M. Por que é importante ouvir a criança? A participação das crianças pequenas na pesquisa científica. In: CRUZ. S. H. V. a criança fala: a escuta de crianças em pesquisas. São Paulo: Cortez, 2008.
- CRUZ, S. H. V. A criança fala: a escuta de crianças em pesquisas. São Paulo: Cortez, 2008. 484
- DIDONET, V. A creche de onde veio, para onde vai. In: Em aberto. Brasília, v. 18, n. 73, p. 07 a 10. Julho, 2001.
- FUNDAÇÃO MARIA CECILIA SOUTO VIDIGAL. Relatório Primeira Infância: Pontão - RS. (Dados de 2010 a 2024)
- KUHLMANN JR., M. Educação infantil e currículo. In: FARIA, A. L. G.; PALHARES, M. S. (Org.). Educação Infantil pós LDB: rumos e desafios. Campinas: Autores Associados, 2007. cap. 3, p. 51-65.
- Plano Nacional Primeira Infância. Rede Nacional Primeira Infância (RNPI); ANDI Comunicação e Direitos. - 2ª ed. Brasília, DF: RNPI/ANDI, 2020.
- ROCHA, E. A. C. Por que ouvir as crianças? Algumas questões para um debate científico multidisciplinar. In: CRUZ. S. H. V. a criança fala: a escuta de crianças em pesquisas. São Paulo: Cortez, 2008.
- ROSSETTI-FERREIRA, M. C. A necessária associação entre educar e cuidar. Pátio: Educação Infantil, Porto Alegre: ano 1, n. 1, p. 10-12, 2003.
- SILVA, J. P. S.; BARBOSA, S. N. F. B.; KRAMER, S. Questões teórico metodológico da pesquisa com crianças. In: CRUZ. S. H. V. a criança fala: a escuta de crianças em pesquisas. São Paulo: Cortez, 2008.
- SINGULANI, R. A. D. As crianças gostam de “tudo o que não pode”: crianças em novas relações com a monitora e cultura no espaço da creche. Dissertação de Mestrado. – Universidade Estadual Paulista – Faculdade de Filosofia e Ciências – Campus de Marília – 2009.

